



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 140/97 - de 16 de outubro de 1997.

Concede aposentadoria voluntária ao servidor FIORELO BUSATTA.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 712/97, em 22 de setembro de 1997, de conformidade com Inciso II, letra "A" do Artigo 164 da Lei 1.144/92 - Estatuto dos Servidores Públicos e Art.20, letra "A" da Lei Municipal nº 1.229/93 que regulamenta o Fundo de Previdência do Município de Chopinzinho.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor FIORELO BUSATTA, Operador de Máquina, RG 4.002.450.262, admitido em 01 de novembro de 1990, com proventos integrais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 16 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 16 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 16 de outubro de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de outubro de 1997.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão

n.º 1110 de 22/10/97 pg n.º 1-A